ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás de identificação funcional para atender a demanda das diversas unidades administrativas do município de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira Bárbara Maria Barbosa Costa e membros da equipe de apoio Carla Souza Oliveira e Luís Henrique Andrade Paula, nomeados pelo Decreto n° 039/2018, para realização do recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do Pregão Presencial nº 036/2018, cujo objeto constitui a Contratação de empresa especializada na confecção de crachás de identificação funcional para atender a demanda das diversas unidades administrativas do município de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços. Foi registrado que o despacho de deserção e repetição da licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 02/10/2018 (edição 2638). A Pregoeira deu início ao certame solicitando às licitantes que entregassem os documentos para o credenciamento, bem como os envelopes de proposta e habilitação de participação no Pregão. Registrou-se a presença das Empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
BRUNO DOS SANTOS MARTINS - 01998432521	22.928.165/0001-60	BRUNO DOS SANTOS MARTINS 019.984.325-21
MBO DO LAGO - ME	17.466.193/0001-73	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA 019.727.815-96
ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME	05.487.117/0001-65	PEDRO BARBOSA MATEO 360.780.695-00

Houve análise e assinatura dos documentos de credenciamento. O Representante da empresa MBO DO LAGO ME questionou que a empresa BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521 não possui CNAE para a confecção de material gráfico. A Pregoeira analisou e verificou que a Empresa BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521 possui CNAE para participar do certame, pois, apesar de não vir expressamente falando de confecção de material gráfico, como o crachá, entende que a empresa que está apta para confeccionar banners, outdoors, etc, também está apta a confeccionar crachás. O fato de ampliar a disputa também foi um fator determinante para o posicionamento de manter a empresa BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521 no certame. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope de proposta de preços, conforme tabela abaixo:

(PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
BRUNO DOS SANTOS MARTINS - 01998432521	**R$30.000,00**	ACEITA/CLASSIFICADA
ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME	**R$32.000,00**	ACEITA/CLASSIFICADA
MBO DO LAGO ME	**R$45.000,00**	ACEITA/CLASSIFICADA

Passando a disputa do Lote Único. Finalizada a disputa, ficou em 1º lugar a empresa **ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME**, no valor de **R$ 21.300,00**, em 2º lugar a

empresa **BRUNO DOS SANTOS MARTINS - 01998432521**, com o valor de **R$ 21.500,00** e em 3º lugar a empresa **MBO DO LAGO ME**, com o valor de **R$ 29.290,00**.

A Pregoeira solicitou ao Representante da empresa **ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME** que reduzisse mais o valor, porém, ele informou que não seria possível, pois já diminuíra o suficiente.

Em ato contínuo passou à abertura do envelope de habilitação da primeira colocada para análise e possíveis apresentações de questionamentos. Após isso foi indagado dos presentes se havia algum questionamento com relação à documentação analisada. O Representante da empresa **MBO DO LAGO ME** questionou que a empresa **ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA – ME** encontra-se inidônea para participar de licitação e contratar com a Administração Pública. Após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, constatou-se que desde 15/03/2018 a empresa **ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA – ME** encontra-se inidônea, com base no Art. 186, inciso III, Lei nº 9433/2005. Portanto, a empresa foi declarada inabilitada, com base no que prevê o edital, na *cláusula 13.3, alínea b*.

Foi aberto, então, o envelope da 2ª empresa colocada **BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521**, para a conferência e análise dos presentes. O Representante da empresa **MBO DO LAGO ME** questionou, mais uma vez, que a empresa **BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521** não possuiria CNAE para participar da licitação. A Pregoeira disse que este questionamento já fora respondido na fase do credenciamento, como demonstrado acima. Entendendo, pois, pela manutenção da empresa **BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521** no certame. O Representante da empresa **MBO DO LAGO ME** solicitou também a cópia dos documentos de credenciamento e habilitação da empresa **BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521,** que foram fornecidos, conforme solicitado.

Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, foi declarada habilitada e vencedora a empresa **BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521,** com o valor de **R$21.500,00**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
PREGOEIRA

CARLA SOUZA OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

LUIS HENRIQUE ANDRADE PAULA
EQUIPE DE APOIO

BRUNO DOS SANTOS MARTINS – 01998432521
BRUNO DOS SANTOS MARTINS
019.984.325-21

MBO DO LAGO ME
ANDERSON DE SOUZA BARBOSA
019.727.815-96

ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME
PEDRO BARBOSA MATEO
360.780.695-00